

PORTARIA FUNDAJ Nº 111, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o anexo II da Portaria Fundaj nº 63, de 31 de julho de 2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) No âmbito da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e define procedimentos para proposição de ações de formação da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor).

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando como referência, os critérios para a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) dispostos no art. 76- A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada, no âmbito do Executivo, pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.000728/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo II da Portaria Fundaj nº 63, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar na seguinte forma:

"ANEXO II DA PORTARIA FUNDAJ Nº 63, DE 31 DE JULHO DE 2023"

A presente tabela de pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) por hora trabalhada estabelece valores percentuais a incidir sobre percentual máximo estabelecido no Decreto no 11.069/2022:

a) Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Federal (Inciso I do caput do art. 2º do Decreto 11.069/2022):

1. Atividade	Percentual	Ministração de Aulas
Subatividade		
Doutorado	0,88%	Curso de Formação de Carreiras
Mestrado	0,81%	Curso de Desenvolvimento e aperfeiçoamento
Especialização	0,74%	Curso Gerencial
Graduação	0,67%	Curso de Pós-Graduação
Educação Profissional ou Tecnológica	0,53%	Conferencista / Palestrante

Subatividade	Percentual	Curso treinamento
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,32%	

Subatividade	Percentual	Curso de Educação de Jovens e Adultos
Doutorado	0,30%	
Mestrado	0,27%	
Especialização	0,25%	
Graduação	0,23%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,18%	

2. Atividade	Percentual	Desenho Instrucional
Subatividade		Elaboração de Material Multimídia para Curso a distância
Doutorado	0,88%	
Mestrado	0,81%	
Especialização	0,74%	
Graduação	0,67%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,53%	

Subatividade	Percentual	Elaboração de Material Didático
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,32%	

Subatividade	Percentual	Coordenação técnica e pedagógica
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou	0,32%	

Tecnológica		
-------------	--	--

3. Atividade	Percentual	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação
Subatividade		Não se aplica
Doutorado	0,88%	
Mestrado	0,81%	
Especialização	0,74%	

4. Atividade	Percentual	Tutoria
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	

5. Atividade	Percentual	Monitoria
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,32%	

6. Atividade	Percentual	Orientação para liderança
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,32%	

7. Atividade	Percentual	Mentoria
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,53%	
Mestrado	0,49%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,40%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,32%	

b) Participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos (Inciso II do caput do art. 2º do Decreto 11.069/2022):

1. Atividade	Percentual	Exames orais
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,48%	
Mestrado	0,44%	
Especialização	0,41%	
Graduação	0,37%	

2. Atividade	Percentual	Análise Curricular
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,50%	
Mestrado	0,44%	
Especialização	0,38%	
Graduação	0,37%	
Educação Profissional ou Tecnológica	(**)	

3. Atividade	Percentual	Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,36%	
Mestrado	0,32%	
Especialização	0,30%	
Graduação	0,27%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,22%	

4. Atividade	Percentual	Elaboração de questões de provas
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,30%	
Mestrado	0,28%	
Especialização	0,25%	
Graduação	0,23%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,19%	

5. Atividade	Percentual	Julgamento de recurso interposto por candidato
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,61%	
Mestrado	0,56%	
Especialização	0,51%	
Graduação	0,46%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,36%	

6. Atividade	Percentual	Prova prática
Subatividade:	0,29%	Não se aplica

7. Atividade	Percentual	Julgamento de concurso de monografia
Subatividade:		Não se aplica
Doutorado	0,52%	
Mestrado	0,48%	
Especialização	0,44%	
Graduação	0,39%	
Educação Profissional ou Tecnológica	0,38%	

*No caso de pagamento a servidor com grau de escolaridade ou titulação inferior ao nível da instrução oferecida, é necessária a apresentação de expressa justificativa, acompanhada de comprovação curricular referente à competência técnica e experiência docente do instrutor na área ou temática do curso ministrado, documentação que ateste o reconhecimento da capacidade técnico-profissional.

(**) Não se aplica

c) Participação na logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado (inciso III do caput do art. 2º do Decreto 11.069/2022):

1. Atividade	Percentuais	Planejamento
Subatividade:	0,48%	Não se aplica

2. Atividade	Percentuais	Coordenação
Subatividade:	0,48%	Não se aplica

3. Atividade	Percentuais	Supervisão
Subatividade:	0,36%	Não se aplica

4. Atividade	Percentuais	Execução
Subatividade:	0,30%	Não se aplica

5. Atividade	Percentuais	Avaliação de Resultado
Subatividade:	Não se aplica	Não se aplica

d) Participação na aplicação, fiscalização, avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou de supervisão (Inciso IV do caput art. 2º do Decreto 11.069/2022):

1. Atividade	Percentuais	Supervisão
Subatividade:	0,48%	Não se aplica

2. Atividade	Percentuais	Fiscalização
Subatividade:	0,36%	Não se aplica

3. Atividade	Percentuais	Aplicação
Subatividade:	0,18%	Não se aplica

* No caso de pagamento a servidor com grau de escolaridade ou titulação inferior ao nível da instrução oferecida, é necessária a apresentação de expressa justificativa, acompanhada de comprovação curricular referente à competência técnica e experiência docente do instrutor na área ou temática do curso ministrado, documentação que ateste o reconhecimento da capacidade técnico-profissional".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR

Presidenta